



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 25ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às doze horas e quarenta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na
2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Vigésima Quinta Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR.
9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes:** TR. Alceu
10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de
11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental.
12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com
13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO RECURSO**
14 **CONTER Nº. 001/2016, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA**
15 **DECISÃO DO CRTR 05ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADO O SR. JULIANO**
16 **JOSÉ NUNES. Conselheiro Relator TR. Alceu Gaulke.** Dando continuidade a Diretora
17 Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro ora designado, para
18 leitura do parecer, o qual se manifestou como segue: *“Nos autos do processo em questão é*
19 *possível verificar que o interessado protocolou seu pedido de recurso ao CONTER,*
20 *tempestivamente, em 16.12.2015 (fl.5), tendo em vista que não excedeu o prazo de 30 dias*
21 *concedido conforme fl. 055, ademais se constata que o processo foi conduzido com as devidas*
22 *cauteladas procedimentais, assegurando o exercício da ampla defesa e contraditório ao*
23 *interessado. Desse modo, este Relator entende que o presente processo se encontra devidamente*
24 *instruído e, que o recurso administrativo cumpre os requisitos de admissibilidade devendo ser*
25 *conhecido para análise do mérito questionado. Quanto ao recurso interposto, verifica-se que o*
26 *interessado realizou um requerimento simples objetivando uma nova análise de seu caso pelo*
27 *CONTER, assim não houve nenhuma alegação de matéria prejudicial de mérito que requeira a*
28 *manifestação preliminar deste Relator. O que fundamenta o recurso é matéria exclusiva de*
29 *mérito administrativo, pois se trata da irrisignação do interessado com o fato de o CRTR 5ª*
30 *Região ter indeferido seu pedido de transferência sendo que ele se encontrava inscrito e ativo no*
31 *CRTR 10ª Região, que, inclusive, deferiu sua transferência conforme fl. 045. A situação*
32 *apresentada demonstra a existência de um conflito de posicionamentos entre dois Regionais*
33 *(CRTR 5ª Região e CRTR 10ª Região) no que tange a transferência do interessado. Portanto este*
34 *Relator após análise e decisão quanto ao caso com a devida razoabilidade, cumpre tecer as*
35 *seguintes considerações: A Resolução CONTER nº 12/2006 é a que regulamenta o pedido de*



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

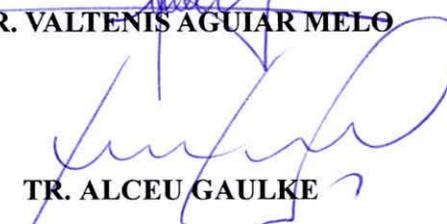


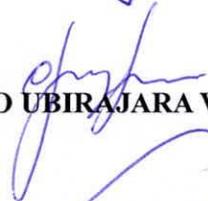
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal


TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

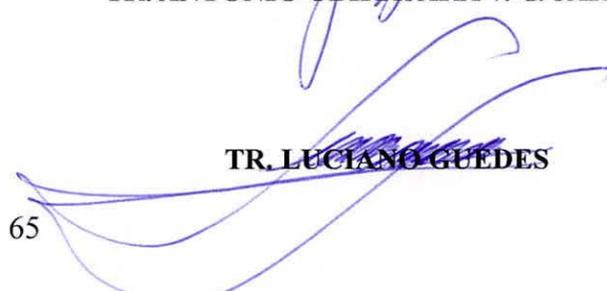

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO


TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX


TR. ALCEU GAULKE


TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM


TR. ADRIANO CÉLIO DIAS


TR. LUCIANO GUEDES

65

